

DECRETO Nº 962/2020,

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 24 DE AGOSTO DE 2020.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Decreto n.º 962/2020 de 24/08/2020

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 24/08/2020

Adenivaldo da Silva Machado
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
D. 00000007

**“Dispõe Sobre Desmembramento da
Lotes 05, da Quadra 30, Loteamento
Cidade de Figueirópolis dá outras
providencias”.**

**O Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no
uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei 6.766
de 19 de dezembro de 1979, que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá
outras Providências e requerimento da parte interessada e demais documentos
anexos.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado do Lote 05 Quadra 30, do Loteamento
Cidade de Figueirópolis, objeto do constante conforme Matrícula R-2- 2.250, Fis.
141/142, Livro nº 049, 03 de setembro de 2018, do Cartório de Registro de Imóveis e
Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Figueirópolis - Estado do Tocantins, ficando
Parte A do Lote 05 Quadra 30, do Loteamento Cidade de Figueirópolis com área
de **319,80m²** e Parte Remanescente do Lote 05, Quadra 30, do Loteamento Cidade
Figueirópolis, com área de **60,00 m²**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis - Tocantins, 24 de
agosto de 2020.


FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal